Prefeitura Municipal de Lavrinhas
Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 - Centro - Tel.: (12) 3146-1110 - Cep.: 12760-000 - CNPJ 45.200.029/0001-55

LEI Nº 1150, DE 10 DE JULHO DE 2007.

"DA DENOMINAÇÃO DE FREDERICO ZAPPA A ESTRADA COM INICIO NO KM 0, NA PONTE DE CONCRETO SOBRE O "RIO JACU", NO BAIRRO CAPELA DO JACU, E TERMINO NA "FAZENDA VIRGINIA", NO BAIRRO RETIRO DOS BARBOSAS ."

MARINA INEZ MARTINS LOZANO, Prefeita Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada Frederico Zappa a estrada com inicio no km 0, na Ponte de Concreto sobre o "Rio Jacu", NO Bairro Capela do Jacu, e termino na "Fazenda Virginia", NO Bairro Retiro dos Barbosas.

ARTIGO 2º - As despesas com a Execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementada se necessário.

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lavrinhas, 11 de julho de 2007.

MARINA INEZ MARTINS LOZANO
Prefeita Municipal

Publicado e Registrado na Prefeitura Municipal de Lavrinhas, em quadro próprio, nesta data, conforme capitulo II, artigo 83, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município promulgada em 05 de abril de 1.990.

SUELI EMILIA DE PAIVA
Secretaria Municipal de Administração